



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - 110 Págs.

Decretos

DECRETO Nº 18826/2014.

Data: 01 de Abril de 2.01

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei de alteração orçamentária nº 1.589/14, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2014 um crédito adicional especial no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, e Lei de alteração orçamentária nº 1.589 de 27 de Março de 2.014, conforme demonstrativo abaixo:

	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ID-USO	VALOR
09		FONTES	
09.001	SICA		
10.302.0053-2104	PROJETO FEDERAL “MAIS MÉDICOS”		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00303	25.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	00303	100.000,00
Total			125.000,00

TOTAL GERAL ART. 1º	125.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2014 (aprovado pela Lei Municipal nº. 1577 de 27/12/2013) dotações no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos citados no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 2

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ID-USO	VALOR
09.001	ATENÇÃO BÁSICA	FONTES	
10.302.0053-2078	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	CONSUMO	00303	125.000,00
Total			125.000,00

TOTAL GERAL ART. 2º	125.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 01 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.175

Data: 17 de novembro de 2.014.

Súmula: Exonera o Sr. ANTONIO CARLOS BIRK, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ANTONIO CARLOS BIRK, detentor do Cargo em Comissão símbolo CC-04.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 3

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.626, pelo qual foi nomeado.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.176

Data: 18 de novembro de 2.014.

Súmula: Regulamenta o artigo 161, 162 e 163 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 fixando datas para o pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS Declarado das Empresas do Município e de Empresas de Fora do Município para o Exercício de 2015.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas limite para declaração e os prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, do exercício fiscal 2015, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de novembro de 2.014.

Evani Justus

Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 4

ANEXO I AO DECRETO Nº 19.176

ESTABELECE AS DATAS LIMITE PARA DECLARAÇÃO E PAGAMENTO DO ISS 2015
RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2015

ISS DECLARADO – EMPRESAS DO MUNICÍPIO E DE FORA - 2015		
COMPETÊNCIA	DECLARAÇÃO	PAGAMENTO
JANEIRO	10/02/2015	23/02/2015
FEVEREIRO	13/03/2015	20/03/2015
MARÇO	10/04/2015	20/04/2015
ABRIL	11/05/2015	20/05/2015
MAIO	10/06/2015	20/06/2015
JUNHO	10/07/2015	20/07/2015
JULHO	10/08/2015	21/08/2015
AGOSTO	10/09/2015	21/09/2015
SETEMBRO	13/10/2015	20/10/2015
OUTUBRO	10/11/2015	20/11/2015
NOVEMBRO	11/12/2015	21/12/2015
DEZEMBRO	11/01/2016	20/01/2016



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 5

DECRETO Nº 19.177

Data: 19 de novembro de 2.014

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). EDSON SILVA BARBOSA** para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.980/14 de 18/11/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). EDSON SILVA BARBOSA** cadastrado(a) no CPF sob n.º 036.111.377-31 para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com carga horária semanal de 40 horas, a qual poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.178

Data: 19 de novembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). IVANA DANIELE MIQUELINI TRAVASSOS** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.980/14 de 18/11/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). IVANA DANIELE MIQUELINI TRAVASSOS** cadastrado no CPF sob n.º 032.172.749-54, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 6

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.179

Data: 20 de novembro de 2014.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. PAULO ESTEVÃO CANDIA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.039/14 de 18/11/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **PAULO ESTEVÃO CANDIA**, do cargo de **Médico**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.180

Data: 20 de novembro de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **LUZIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 8.905/14 datado de 23/06/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 23 de outubro de 2.014, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **LUZIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Profissional da Educação – 1º Padrão, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.421,48 (hum mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), e anual de R\$ 17.057,76 (dezesete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 7

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.181

Data: 20 de novembro de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **LUZIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 11.391/14 datado de 15/08/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 23 de outubro de 2.014, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **LUZIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Profissional da Educação – 2º Padrão, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 921,19 (novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos), e anual de R\$ 11.054,28 (onze mil e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 8

DECRETO Nº 19.182

Data: 20 de novembro de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Compulsória ao servidor **MARINHO TRAVASSO**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 14.095/14 datado de 07/10/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de outubro de 2.014, Aposentadoria Compulsória ao servidor **MARINHO TRAVASSO**, Técnico de Operação e Manutenção, lotado no Quadro Próprio do Pessoal do executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 754,90 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), e anual de R\$ 9.058,80 (nove mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.183

Data: 20 de novembro de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Compulsória ao servidor **LEON FRANCISCO DA SILVEIRA LOBO FILHO**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 7.821/14 datado de 26/05/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de outubro de 2.014, Aposentadoria Compulsória ao servidor **LEON FRANCISCO DA SILVEIRA LOBO FILHO**, Médico, lotado no Quadro Próprio do Pessoal do executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.113,03 (dois mil cento e treze reais e três centavos), e anual de R\$ 25.356,36 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 9

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.184

Data: 20 de novembro de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **MARLIZE CASAS**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 12.935/14 datado de 11/09/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de novembro de 2.014, Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora **MARLIZE CASAS**, Auxiliar de Serviços Gerais “b”, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 563,02 (quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e anual de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 10

DECRETO Nº 19.185

Data: 20 de novembro de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA DOLORES PEDROSO**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 12.800/14 datado de 08/09/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de outubro de 2.014, Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA DOLORES PEDROSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Quadro Próprio do Pessoal do executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 524,49 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 1º terá como proventos iniciais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) e anual de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, II, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.186

Data: 20 de novembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o Sr. **MAURO RODRIGUES BUGALHO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAURO RODRIGUES BUGALHO**, portador de CIRG:- 1.050.185-7/PR e CPF:- 186.476.269-15, para exercer o Cargo em Comissão – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – Diretor do Departamento de Obras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 11

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.187

Data: 24 de novembro de 2.014.

Súmula: Nomeia o Sr. **ANTONIO CARLOS BIRK** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO CARLOS BIRK**, portador do CIRG:- 1.776.983 e CPF:- 307.694.779-68, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.188

Data: 27 de novembro de 2.014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 1622/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba -PR** aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1622/ 2014, resolve:

DECRETAR:



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 12

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2014, até o valor de R\$ 2.371.157,00 (*Dois Milhões, trezentos e setenta e um mil e cento e cinqüenta e sete reais*), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica

conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1622 /2014

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 1618/2014

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.189

Data: 27 de novembro de 2014.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. ANALIA SILVANO DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.097/14 de 19/11/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **ANALIA SILVANO DE SOUZA**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 13

DECRETO Nº 19.190

Data: 27 de novembro de 2.014.

Súmula: Revoga a pedido, integralmente o Decreto nº 19.023, de 07 de agosto de 2.014 pelo qual a servidora **JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 16.390/14 de 25/11/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 19.023, de 07 de agosto de 2.014, pelo qual a servidora **JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.023.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.192

Data: 28 de novembro de 2014.

Súmula: Altera o Decreto nº 18.671/2014, no que concerne ao enquadramento da Professora **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA**, **Ficha Funcional nº 4348, do Cargo de Professora – 2º Padrão.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 19.080/13 de 21/11/2013 e a ata da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, ocorrida no dia 10 de novembro de 2014, bem como com a Súmula 473 do colendo STF e com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pela Lei 1.505/2012, e, **considerando:**

- que o Decreto Municipal 18.463/2013, publicado em 17 de dezembro de 2013, concedeu progressão por titulação à professora Maria Izabel de Jesus Silveira, em seu segundo padrão, levando-a ao Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 8, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

- que por ocasião da feitura do Decreto 18.463/2013, tramitava o processo de promoção sob 18.080/2013, de 21 de novembro de 2013, que ao final resultou no Decreto de nº 18.671/2013, publicado em 28 de fevereiro de 2014, concedendo promoção à Professora, em seu segundo padrão, ao Nível de Atuação 03, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 14

- que o Decreto 18.670/2013, apesar de conceder-lhe novo nível de atuação, não levou em consideração a referência que a Professora havia acabado de receber por meio de progressão mencionada acima, enquadrando-a equivocadamente na “referência 7”, quando já estava na referência 8.

- que a Administração tem o dever de rever seus atos eivados de vício,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto 18.671, de 25 de fevereiro de 2014, quanto ao enquadramento da Servidora Municipal, **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA**, estando enquadrada na referência 08 da Classe A, do Nível de Atuação 03 do seu Cargo de Professora Função Docente, Segundo Padrão, Matrícula Funcional nº 4348.

Art.2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a realizar o cálculo referente às diferenças a que faz jus em virtude da presente alteração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.9193

Data: 28 de novembro de 2014.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL/UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA DO PAM – PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1. Fica constituída a Comissão Municipal/Unidade Gestora de Transferência do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar os convênios; Termo de Convênio n.º 627/2014 – Revitalização da Avenida Brejatuba e Termo de Convênio nº 96/2014 – Execução da Infraestrutura Urbana (orla) Revitalização Fase II, firmados entre SEDU/PAM e Município de Araruna, composta por:



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada N° 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 15

Membro: Roberto Hishida

Membro: Robson Pinheiro

Membro: Osnil da Silva Medeiros

Art. 2. A comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.194

Data: 28 de novembro de 2.014.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 62% (sessenta e dois por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ERIVELTO SILVEIRA RAIZER**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 62% (sessenta e dois por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ERIVELTO SILVEIRA RAIZER**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 16

DECRETO Nº 19.195

Data: 28 de novembro de 2014.

Súmula: Altera o Decreto nº 18.671/2014, no que concerne ao enquadramento da Professora **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA**, **Ficha Funcional nº 4348, do Cargo de Professora – 2º Padrão.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 19.080/13 de 21/11/2013 e a ata da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, ocorrida no dia 10 de novembro de 2014, bem como com a Súmula 473 do colendo STF e com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pela Lei 1.505/2012, e, **considerando:**

- que o Decreto Municipal 18.463/2013, publicado em 17 de dezembro de 2013, concedeu progressão por titulação à professora Maria Izabel de Jesus Silveira, em seu segundo padrão, levando-a ao Nível de Atuação 02, Classe A, Referência 8, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

- que por ocasião da feitura do Decreto 18.463/2013, tramitava o processo de promoção sob 18.080/2013, de 21 de novembro de 2013, que ao final resultou no Decreto de nº 18.671/2013, publicado em 28 de fevereiro de 2014, concedendo promoção à Professora, em seu segundo padrão, ao Nível de Atuação 03, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

- que o Decreto 18.670/2013, apesar de conceder-lhe novo nível de atuação, não levou em consideração a referência que a Professora havia acabado de receber por meio de progressão mencionada acima, enquadrando-a equivocadamente na “referência 7”, quando já estava na referência 8.

- que a Administração tem o dever de rever seus atos eivados de vício,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto 18.671, de 25 de fevereiro de 2014, quanto ao enquadramento da Servidora Municipal, **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA**, estando enquadrada na referência 08 da Classe A, do Nível de Atuação 03 do seu Cargo de Professora Função Docente, Segundo Padrão, Matrícula Funcional nº 4348.

Art.2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a realizar o cálculo referente às diferenças a que faz jus em virtude da presente alteração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada N° 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 17

Leis

Lei nº 1620

Data: 21 de novembro de 2014.

Súmula: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, de 4 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício de 2015, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as disposições relativas a dívida municipal
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por programas e ações, os quais integram o projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período de 2014 a 2017 e, ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2015, sendo que esta será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2014.

Parágrafo único - A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º - As Metas Fiscais são as especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprio, elaborado de acordo com o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 18

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2015 compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

III - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

IV - projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

V - atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

VI - unidade orçamentária - é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação institucional;

§ 1º - A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º - A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - Cada ação terá no seu primeiro dígito, a identificação de códigos classificados em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 7º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 19

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º - A Reserva de Contingência prevista no art. 10, desta lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

IV - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

V - transferências a Consórcios Públicos - 71;

VI - aplicações Diretas - 90;

VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual para 2015 conterà a destinação de recursos, classificados por fonte padrão, origem, aplicação e desdobramento, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por fonte padrão, origem, aplicação e desdobramento.

§ 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2015, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 20

Art. 9º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 10 - Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015 equivalerá no mínimo, a um por cento da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º - Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 11 - A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 12 - O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Guaratuba, constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;

IV - evolução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - evolução da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;

VI - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

VII - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

VIII - receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IX - receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

X - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;

XI - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 21

XII - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Programas de Governo;

XIII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988;

XIV - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E

A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Art. 14 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988 e no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 15 - Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual para 2015, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 16 - As metas e prioridades a serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e com a Lei das Diretrizes Orçamentária para o período de sua vigência.

Art. 17 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 18 - O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de Contribuições, Auxílios e subvenções às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 22

Art. 19 - Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual para 2015.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação,

verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 21 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 24% (vinte quatro por cento) do total da despesa autorizada, para seus Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 22 - A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV - garantir o cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

V - aporte local para as operações de crédito;

VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VII - investimentos em andamento;

VIII - novos investimentos.

Art. 23 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 23

Art. 24 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2015.

Art. 25 - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos

Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2015.

Art. 27 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 28 - A execução da Lei Orçamentária Anual para 2015 e dos Créditos Adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art.29 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida, inclusive com a previdência social.

§ 2º O município, através de seus órgãos, subordinar-se-ão às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art.52, incisos VI e IX da Constituição Federal.

§ 3º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.

§ 4º A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais e sentenças de pagamento de requisição de pequenos valores, será programada, na Lei Orçamentária, em dotação específica responsável pelo débito.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada N° 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 24

§ 5º- A Lei Orçamentária anual fixará os limites para pagamento das requisições de pequeno valor oriundas das sentenças judiciais.

§ 6º- Ultrapassado o limite previsto no Parágrafo anterior, as Requisições de Pequenos Valores serão consignadas para inscrição no orçamento do exercício financeiro seguinte.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I - todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em quem ocorrer o respectivo ingresso.

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e modernização;

IV - aperfeiçoamento dos processos por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;

V - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado mobiliário;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções;;

III- revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 25

V - instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição

VI - revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VII - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo Único - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art.33 . Os valores venais que servirão de base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2015 e subseqüentes, serão apurados pelo Poder Executivo, conforme Legislação Municipal.

§ 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano de 2015 terá desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento antecipado na forma do regulamento.

Art.34 . A administração do Município despenderá esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art.35 . O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.36. Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

Art.37 . O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

Art.38 . Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita consoante art. 14 § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 39 - Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2014, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2015.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 26

Art. 41 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Guaratuba será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito.

Art.42 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2015, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 43 - A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de novembro de 2014.

Evani Justus

Prefeita Municipal



ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

(Art. 4º, parágrafos 1º e 2º, da LC 101, de 04/05/2000)

A Lei Complementar Federal 101, de 2000 em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em cumprimento a esta determinação legal o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;
- b) Avaliação de metas relativas ao exercício de 2013;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;
- d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;
- f) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base o exercício de 2013, conforme determina a legislação atual;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas de caráter continuado;
- i) Demonstrativo de riscos fiscais e providências.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 28

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

(Art. 9º parágrafo 2º da Lei Complementar 101, de 2000)

A Lei Complementar 101, de 2000, em seu artigo 9º, adverte que se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, por ato próprio e nos momentos necessários, nos trinta dias subsequentes, promoverão limitação de empenhos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o Poder Executivo, promoverá, caso necessário a limitação de empenhos, exceto para as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.



MUNICIPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2015

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	194.225.677,79	100,0	199.660.686,64	100,0	136.263.377,37	100,0
TOTAL	194.225.677,79	100,00	199.660.686,64	100,00	136.263.377,37	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	(31.191.037,91)	100,0	(31.191.037,91)	100,0	(31.545.576,32)	100,0
TOTAL	(31.191.037,91)	100,00	(31.191.037,91)	100,00	(31.545.576,32)	100,00

Fonte

Balanco Patrimonial dos exercicios de 2011, 2012 e 2013.

Notas Explicativas



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 29



MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2015

ART. 12 LRF

Página: 1 / 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2012	2013	2014	2015	2016	
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	23.906.840,14	26.684.475,90	31.576.000,00	39.141.000,00	41.215.473,00	43.342.191,41 CONFORME TENDENCIA E HISTÓRICO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO.
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.239.547,82	3.409.771,71	3.500.000,00	4.000.000,00	4.212.000,00	4.429.339,20 CONFORME TENDENCIA E HISTÓRICO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO.
13	RECEITA PATRIMONIAL	658.376,79	746.152,34	642.000,00	672.000,00	707.616,00	744.128,99 CONFORME TENDENCIA E HISTÓRICO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	310.136,71	575.004,13	626.000,00	826.000,00	869.778,00	914.658,54 CONFORME TENDENCIA E HISTÓRICO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.012.560,07	6.987.689,91	10.347.000,00	6.910.000,00	7.276.230,00	7.651.683,47 CONFORME TENDENCIA E HISTÓRICO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.037.043,32	468.509,75	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00 CONFORME TENDENCIA E HISTÓRICO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.308.043,37	48.382.235,71	57.295.000,00	64.351.000,00	67.761.603,00	71.258.101,71 CONFORME TENDENCIA E HISTÓRICO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 CONFORME TENDENCIA E HISTÓRICO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO.
92	RESTITUIÇÕES	0,00	(16.154,21)	0,00	(20.000,00)	(21.060,00)	(22.146,70) CONFORME TENDENCIA E HISTÓRICO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO.
97	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.802.032,85)	(5.323.787,41)	(6.986.000,00)	(7.880.000,00)	(8.297.640,00)	(8.725.798,22) CONFORME TENDENCIA E HISTÓRICO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Fonte

Conforme Tendencia e Histórico de Arrecadação do Município.

Notas Explicativas

Os exercícios de 2016 e 2017 foram projetados através do índice INPC-anual.



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 1

Programa: 0 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
50	Atividade	PAGAMENTO DO PASEP	GLOBAL	1,000	700.000,00	
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade					
51	Atividade	PAGAMENTO DE PRECATORIO	GLOBAL	1,000	900.000,00	
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade					
52	Atividade	PAGAMENTO DA DÍVIDA	GLOBAL	1,000	2.500.000,00	
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade					
53	Atividade	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	GLOBAL	1,000	100.000,00	
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade					
105	Atividade	PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	GLOBAL	1,000	200.000,00	
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
	Descrição:					
	Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade					
Total do Programa:					4.400.000,00	



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 30



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 2

Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividades - ECA/FMDCA	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.300.000,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Promover a oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as faixas etárias de 0 a 17 anos, partindo da premissa de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Ofertando atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.				
Produto esperado:	Crianças Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
59	Atividade	GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO	1,000	180.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implementar ações continuadas para ampliação e desenvolvimento das ações dos Conselheiros Tutelares para o pleno exercício de seu papel como agentes de gestão de políticas públicas e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
60	Atividade	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	GLOBAL	100,000	1.800.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
61	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF	GLOBAL	100,000	350.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
62	Atividade	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	GLOBAL	100,000	635.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 3

Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
63	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL	PESSOAS	110,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
64	Atividade	ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS	300,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Promover um conjunto de ações sistemáticas, continuadas e descentralizadas que visam assegurar o retorno à convivência familiar e comunitária e a inclusão social dos adolescentes autores de atos infracionais, bem como acompanhar o desenvolvimento/suprimento das medidas socioeducativas. Adolescentes são sujeitos de direitos e o fato de terem praticado atos infracionais implica a restrição ou limitação destes direitos somente naqueles aspectos detidos formalmente na lei (princípio da estrita legalidade); A política de atendimento a adolescentes a quem se atribui a autoria de atos infracionais deve ser organizada de forma articulada com as demais políticas previstas na lei, ou seja, as políticas sociais básicas e as políticas de proteção. A singularidade de cada adolescente impõe aos programas socioeducativos a elaboração de planos individualizados de atendimento.				
Produto esperado:	Crianças Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
65	Atividade	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	PESSOAS	400,000	140.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:					
Produto esperado:	Idosos Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00
66	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PESSOAS	100,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
67	Projeto	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	UNIDADES REFORMADAS	3,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 31



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 4

Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	EQUIPAMENTOS	10,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00
69	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UM CRAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	UNIDADES	1,000	300.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção de uma nova Unidade de Proteção Básica - CRAS II - localizado em região que apresente vulnerabilidade, definido através de levantamento de dados, (territorialização), com o objetivo de atender/acompanhar as famílias que apresentem vulnerabilidade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00
70	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA LAR PARA IDOSOS	UNIDADES	1,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Construção de uma Casa Lar voltada para atendimentos de idosos (abrigo) com objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM	UNIDADES	1,000	145.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Construção de uma Casa de Passagem voltada para acolhimento temporário de crianças e adolescentes por um período de no máximo 72 horas, no qual o Conselho Tutelar providenciará o retorno da criança ou adolescente para seu domicílio.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM/ALBERGUE	UNIDADES	1,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção de uma Casa de Passagem/Albergue voltada para acolhimento temporário imediato e emergencial para famílias ou pessoas. O projeto será desenvolvido na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Deverá conter equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite e realizar estudo de caso para encaminhamentos necessários. A principal diferença do atendimento nesta unidade é a transitividade do seu público. Geralmente são adultos/famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 5

Programa: 50 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
98	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO AO IDOSO	CENTRO IMPLANTADO	1,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00

Total do Programa: 4.045.000,00

Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA	GLOBAL	100,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00
2	Projeto	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	METROS	10.000,000	5.500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GLOBAL	1.000,000	4.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Apoio Administrativo				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00
4	Atividade	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	GLOBAL	1.000,000	7.255.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Apoio Administrativo				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 32



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 6

Programa: 51 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	EQUIPAMENTOS REFORMADOS	5.000.000	150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	17.005.000,00

Programa: 52 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA

6	Atividade	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	GLOBAL	100.000	300.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
7	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	60.000	50.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Promover projetos artísticos e culturais, lançando mão da arte e cultura como ferramenta de inclusão social e combate a evasão escolar.			
Produto esperado:	Crianças Atendidas				0,00
Projeto/Atividade					
8	Projeto	REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES REFORMADAS	1.000	45.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
9	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	UNIDADES	1.000	5.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 7

Programa: 52 - PROGRAMA CULTURA GUARATUBANA

10	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	EQUIPAMENTOS	3.000	10.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	410.000,00

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

74	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADES	1.000	1.650.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
75	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES	1.000	10.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	UNIDADES	12.000	1.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
77	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	100.000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Promover ações de acompanhamento e encaminhamento no pós tratamento à crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, inclusive cigarro e álcool, tanto em nível ambulatorial, bem como com a realização de convênios para viabilizar a colocação da criança ou adolescente em centros de tratamento e recuperação quando necessário.			
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 33



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 8

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADES	12.000	2.985.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
79	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADES	6.000	1.600.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
80	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PESSOAS	24.500.000	580.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Pessoas Atendidas			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
81	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UNIDADES	2.000	200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
82	Atividade	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	GLOBAL	1.000	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 9

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC	UNIDADES	6.000	75.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
84	Atividade	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	UNIDADES	1.000	8.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
85	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES	2.000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
86	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES	2.000	9.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					
87	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PESSOAS	52.500.000	7.455.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Pacientes Atendidos			0,00
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 34



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 10

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividade	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	PESSOAS	1.450,000	520.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Pacientes Atendidos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
89	Projeto	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADES REFORMADAS	1,000	4.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
90	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	PESSOAS	1.600,000	3.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Pacientes Atendidos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
91	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	PESSOAS	1.510,000	670.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Pacientes Atendidos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
92	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADES	1,000	480.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 11

Programa: 53 - PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
93	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADES	1,000	416.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
103	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	GLOBAL	1,000	500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
104	Atividade	PROJETO FEDERAL "MAIS MÉDICOS"	GLOBAL	1,000	250.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
39	Atividade	CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	PESSOAS		0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Pacientes Atendidos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	21.551.000,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 35



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 12

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAS	2.800.000	11.840.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Alunos Atendidos			0,00
Produto esperado:		Projeto/Atividade			
12	Projeto	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	5.000	500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:		Projeto/Atividade			
13	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS	1.000	1.306.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:		Projeto/Atividade			
14	Atividade	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB	PESSOAS	2.800.000	13.318.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Alunos Atendidos			0,00
Produto esperado:		Projeto/Atividade			
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PESSOAS	1.200.000	1.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Alunos Atendidos			0,00
Produto esperado:		Projeto/Atividade			



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 13

Programa: 54 - PROGRAMA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Projeto	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	4.000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:		Projeto/Atividade			
17	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTROS	1.000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:		Projeto/Atividade			
18	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	2.000.000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Promover ações aliadas a diversas políticas de prevenção ao uso de drogas e bebida, contemplando dentre outras ações a realização de campanhas de esclarecimentos e orientação junto à rede de ensino e comunidade escolar, atingindo as crianças e adolescentes bem como, aos professores e pais.			0,00
Produto esperado:		Crianças Atendidas			
19	Atividade	AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	PESSOAS	200.000	250.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:		Alunos Atendidos			0,00
Produto esperado:		Projeto/Atividade			
20	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	EQUIPAMENTOS	20.000	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Outros Produtos			0,00
Produto esperado:		Projeto/Atividade			
Total do Programa:					28.869.000,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 36



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 14

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO	GLOBAL	100.000	610.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS	UNIDADES	1.000	100.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TURISMO	EQUIPAMENTOS	2.000	10.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
24	Projeto	OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO	PRAÇAS	1.000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Projeto	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO	UNIDADES	1.000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 15

Programa: 55 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Projeto	INCENTIVO AO TURISMO	CENTRO IMPLANTADO	1.000	10.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	880.000,00

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	GLOBAL	100.000	1.330.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
27	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE CONTENÇÃO DE EROSÃO	UNIDADES REFORMADAS	5.000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
28	Atividade	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	GLOBAL	100.000	5.900.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
29	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS	4.000	70.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 37



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 16

Programa: 56 - PROGRAMA MEU AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Atividade	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUAS	UNIDADES	2.000	50.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			
Descrição:	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
106	Atividade - Resíduos Sólidos	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GLOBAL	1.000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	7.500.000,00

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	GLOBAL	100.000	1.102.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
31	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS PARA MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO	METROS	2.000.000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
32	Projeto	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE NUMERAÇÃO DOS DOMÍCIOS DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100.000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 17

Programa: 57 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO	EQUIPAMENTOS	2.000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
73	Atividade	REASSENTAMENTO DE FAMÍLIA EM ÁREAS DE RISCO	GLOBAL	100.000	50.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.562.000,00

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	GLOBAL	100.000	450.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
35	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNREBOM	GLOBAL	100.000	1.000.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
36	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA	EQUIPAMENTOS	10.000	100.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 38



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 18

Programa: 58 - PROGRAMA SEGURANÇA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
99	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS -FUNREBOM	GLOBAL	1,000	100.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 1.650.000,00

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	GLOBAL	100,000	630.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:	Apoio Administrativo			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
38	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ESPORTE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOAS	100,000	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Combate a evasão escolar, através da implementação de projetos de incentivo e prática continuada das diversas modalidades esportivas como ferramenta de inclusão social.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
39	Projeto	REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES REFORMADAS	2,000	150.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
40	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER	UNIDADES	1,000	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 19

Programa: 59 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	EQUIPAMENTOS	10,000	100.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:	Outros Produtos			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 980.000,00

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAIS	GLOBAL	100,000	4.398.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Apoio Administrativo			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ATIVIDADES JURÍDICAS	GLOBAL	100,000	1.200.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
	Descrição:	Apoio Administrativo			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO	GLOBAL	100,000	5.032.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Apoio Administrativo			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	GLOBAL	100,000	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
	Descrição:	Apoio Administrativo			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 39



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 20

Programa: 60 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	GLOBAL	100,000	150.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
49	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	GLOBAL	70,000	250.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
100	Atividade	AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO	GLOBAL	1,000	130.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
101	Atividade	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATIVIDADES JURÍDICAS	GLOBAL	1,000	1.100.000,00
Função:	2 - JUDICIÁRIA	Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
102	Atividade	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL	1,000	760.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	13.420.000,00



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 21

Programa: 61 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	GLOBAL	100,000	3.800.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
55	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	15,000	200.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	4.000.000,00

Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	GLOBAL	100,000	1.150.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
57	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	2,000	50.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
108	Atividade	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	GLOBAL	1,000	5.640.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 40



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 22

Programa: 62 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Atividade	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENÇA DE ATIVOS	GLOBAL	1,000	360.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	7.200.000,00

Programa: 63 - PROGRAMA INCENTIVO À PESCA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA	GLOBAL	100,000	488.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
43	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA	EQUIPAMENTOS	8,000	80.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	568.000,00

Programa: 64 - PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
107	Atividade	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA	GLOBAL	100,000	60.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	60.000,00



Município de Guaratuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 23

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
94	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	GLOBAL	1,000	1.100.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.100.000,00
				Total da Unidade:	115.200.000,00
				Total do Órgão:	115.200.000,00

Total Geral: 115.200.000,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 41



MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1 / 1

EVENTOS	Valor Previsto 2015
Aumento permanente da receita	108.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	41.671.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	14.800.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	51.529.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	51.529.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	51.529.000,00

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	82.671.000,00	81.911.000,00	(0,92)	108.000.000,00	31,85	115.200.000,00	6,67	125.000.000,00	8,51	141.000.000,00	12,80	
Receitas Primárias (I)	77.970.000,00	81.947.000,00	5,10	105.420.000,00	28,64	113.690.000,00	7,84	122.440.000,00	7,70	122.400.000,00	(0,03)	
Despesas Total	82.355.000,00	77.666.000,00	(5,69)	108.000.000,00	39,06	115.200.000,00	6,67	125.000.000,00	8,51	141.000.000,00	12,80	
Despesas Primárias (II)	81.957.000,00	76.968.000,00	(6,09)	107.200.000,00	39,28	112.100.000,00	4,57	121.000.000,00	7,94	123.500.000,00	2,07	
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	(3.987.000,00)	4.979.000,00	(224,88)	(1.780.000,00)	(135,75)	1.590.000,00	(189,33)	1.440.000,00	(9,43)	(1.100.000,00)	(176,39)	
Resultado Nominal	500.000,00	(550.000,00)	(210,00)	(800.000,00)	45,45	(3.000.000,00)	275,00	(1.000.000,00)	(66,67)	3.000.000,00	(400,00)	
Dívida Pública Consolidada	34.666.000,00	40.223.000,00	16,03	29.000.000,00	(27,90)	40.000.000,00	37,93	32.000.000,00	(20,00)	30.000.000,00	(6,25)	
Dívida Consolidada Líquida	33.907.000,00	36.230.000,00	6,85	29.000.000,00	(19,96)	38.000.000,00	31,03	29.000.000,00	(23,68)	28.000.000,00	(3,45)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	82.671.000,00	76.996.000,00	(6,86)	95.040.000,00	23,43	94.464.000,00	(0,61)	110.000.000,00	16,45	115.620.000,00	5,11	
Receitas Primárias (I)	77.970.000,00	77.030.000,00	(1,21)	92.770.000,00	20,43	93.226.000,00	0,49	107.747.000,00	15,58	100.368.000,00	(6,85)	
Despesas Total	82.355.000,00	73.006.000,00	(11,35)	95.040.000,00	30,18	94.464.000,00	(0,61)	110.000.000,00	16,45	115.676.000,00	5,16	
Despesas Primárias (II)	81.957.000,00	72.350.000,00	(11,72)	94.336.000,00	30,39	91.922.000,00	(2,56)	106.480.000,00	15,84	101.270.000,00	(4,89)	
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	(3.987.000,00)	4.680.000,00	(217,38)	(1.566.000,00)	(133,46)	1.304.000,00	(183,27)	1.267.000,00	(2,84)	(902.000,00)	(171,19)	
Resultado Nominal	500.000,00	(517.000,00)	(203,40)	(704.000,00)	36,17	(2.460.000,00)	249,43	(880.000,00)	(64,23)	2.460.000,00	(379,55)	
Dívida Pública Consolidada	34.666.000,00	37.810.000,00	9,07	25.520.000,00	(32,50)	32.800.000,00	28,53	28.160.000,00	(14,15)	24.600.000,00	(12,64)	
Dívida Consolidada Líquida	33.907.000,00	34.056.000,00	0,44	25.520.000,00	(25,06)	31.160.000,00	22,10	25.520.000,00	(18,10)	22.960.000,00	(10,03)	

Fonte

Notas Explicativas



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 42



MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	115.200.000,00	108.288.000,00	0,000	125.000.000,00	110.000.000,00	0,000	141.000.000,00	115.620.000,00	0,000
Receitas Primárias (I)	113.960.000,00	106.869.000,00	0,000	122.440.000,00	107.747.000,00	0,000	122.400.000,00	100.368.000,00	0,000
Despesa Total	115.200.000,00	108.288.000,00	0,000	125.000.000,00	110.000.000,00	0,000	141.000.000,00	102.500.000,00	0,000
Despesas Primárias (II)	112.100.000,00	105.374.000,00	0,000	121.000.000,00	106.480.000,00	0,000	123.500.000,00	101.270.000,00	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.860.000,00	1.495.000,00	0,000	1.440.000,00	1.267.000,00	0,000	(1.100.000,00)	(902.000,00)	0,000
Resultado Nominal	(3.000.000,00)	(2.820.000,00)	0,000	(1.000.000,00)	(880.000,00)	0,000	3.000.000,00	2.460.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	40.000.000,00	37.600.000,00	0,000	32.000.000,00	28.160.000,00	0,000	30.000.000,00	24.600.000,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	38.000.000,00	35.720.000,00	0,000	29.000.000,00	25.520.000,00	0,000	28.000.000,00	22.960.000,00	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Fonte

Notas Explicativas

PIB do Paraná não foi projetado para 2015, 2016 e 2017, não preenchido conforme determina a Portaria 577/08 da STN



MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2013(a)	2012(b)	2011(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2013(d)	2012(e)	2011(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IId) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

Fonte

Notas Explicativas



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 43



MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

Página: 1 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exerc.anterior)+(c)
2014	7.749.123,34	4.884.005,53	2.865.117,81	44.046.399,79
2015	8.284.784,87	5.079.153,58	3.205.631,29	47.252.031,08
2016	8.825.255,94	5.276.466,57	3.548.789,37	50.800.820,45
2017	9.363.863,59	5.496.073,15	3.867.790,44	54.668.610,89
2018	9.939.785,01	5.617.166,50	4.322.618,51	58.991.229,40
2019	10.492.751,35	5.888.864,08	4.603.887,27	63.595.116,67
2020	11.015.384,50	6.308.252,66	4.707.131,84	68.302.248,51
2021	11.563.350,79	6.601.991,55	4.961.359,24	73.263.607,75
2022	12.108.752,18	7.008.927,33	5.099.824,85	78.363.432,60
2023	12.506.366,85	8.008.578,51	4.497.788,34	82.861.220,94
2024	12.996.579,45	8.562.385,96	4.434.193,49	87.295.414,43
2025	13.498.272,09	9.042.605,48	4.455.666,61	91.751.081,04
2026	13.916.087,52	9.849.908,78	4.066.178,74	95.817.259,78
2027	14.406.887,77	10.195.819,95	4.211.067,82	100.028.327,60
2028	14.785.762,41	11.241.782,45	3.543.979,96	103.572.307,56
2029	15.148.790,14	12.196.108,20	2.952.681,94	106.524.989,50
2030	15.498.459,62	13.133.175,76	2.365.283,86	108.890.273,36
2031	15.814.154,63	14.015.931,99	1.798.222,64	110.688.496,00
2032	16.168.286,10	14.449.638,53	1.718.647,57	112.407.143,57
2033	16.554.974,93	14.783.447,48	1.771.527,45	114.178.671,02
2034	16.895.603,72	14.981.025,60	1.914.578,12	116.093.249,14
2035	17.218.890,81	15.566.820,22	1.652.070,59	117.745.319,73
2036	17.545.400,66	15.876.621,13	1.668.779,53	119.414.099,26
2037	17.898.344,01	16.225.460,05	1.672.883,96	121.086.983,22
2038	18.316.195,49	16.148.328,84	2.167.866,65	123.254.849,87
2039	18.717.765,51	16.234.768,70	2.482.996,81	125.737.846,68
2040	19.031.553,91	16.653.920,54	2.377.633,37	128.115.480,05
2041	19.508.495,92	16.284.010,01	3.224.485,91	131.339.965,96
2042	20.010.052,20	15.919.957,03	4.090.095,17	135.430.061,13
2043	20.538.822,66	15.425.253,69	5.113.568,97	140.543.630,10
2044	21.154.114,35	14.830.454,35	6.323.660,00	146.867.290,10
2045	6.948.422,09	14.215.759,98	(7.267.337,89)	139.599.952,21
2046	6.662.836,29	13.591.880,93	(6.929.044,64)	132.670.907,57
2047	6.343.959,37	13.088.824,29	(6.744.864,92)	125.926.042,65
2048	6.101.266,32	12.364.468,59	(6.263.202,27)	119.662.840,38
2049	5.875.325,99	11.580.630,61	(5.705.304,62)	113.957.535,76
2050	5.671.011,61	10.729.475,36	(5.058.463,75)	108.899.072,01
2051	5.490.453,86	10.036.235,43	(4.545.781,57)	104.353.290,44
2052	5.281.306,93	9.375.797,89	(4.094.490,96)	100.258.799,48
2053	5.129.098,51	8.605.848,36	(3.476.749,85)	96.782.049,63
2054	4.989.474,32	7.881.404,03	(2.891.929,71)	93.890.119,92
2055	4.871.840,35	7.082.035,90	(2.210.195,55)	91.679.924,37
2056	4.760.538,23	6.294.806,81	(1.534.268,58)	90.145.655,79
2057	4.660.292,17	5.597.082,51	(936.790,34)	89.208.865,45
2058	4.571.928,30	4.901.410,51	(329.482,21)	88.879.383,24
2059	4.513.058,55	4.588.749,64	(75.691,09)	88.803.692,15
2060	4.453.324,94	4.083.757,84	369.567,10	89.173.259,25
2061	4.411.306,59	3.747.407,93	663.898,66	89.837.157,91
2062	4.331.668,59	3.606.432,11	725.236,48	90.562.394,39



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 44



MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

Página: 2 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2063	4.254.253,84	3.670.882,61	583.371,23	91.145.765,62
2064	4.158.535,50	3.568.942,48	589.593,02	91.735.358,64
2065	4.068.126,74	3.851.717,59	216.409,15	91.951.767,79
2066	3.994.468,58	4.123.847,36	(129.378,78)	91.822.389,01
2067	3.918.697,41	4.288.510,97	(369.813,56)	91.452.575,45
2068	3.853.819,10	4.367.411,88	(513.592,78)	90.938.982,67
2069	3.762.167,91	4.376.681,14	(614.513,23)	90.324.469,44
2070	3.681.822,81	4.559.240,12	(877.417,31)	89.447.052,13
2071	3.584.116,69	4.691.373,15	(1.107.256,46)	88.339.795,67
2072	3.509.319,12	4.855.971,88	(1.346.652,76)	86.993.142,91
2073	3.410.507,77	4.873.465,34	(1.462.957,57)	85.530.185,34
2074	3.299.449,98	4.925.256,56	(1.625.806,58)	83.904.378,76
2075	3.187.243,50	5.003.403,69	(1.816.160,19)	82.088.218,57
2076	3.060.993,56	5.054.790,78	(1.993.797,22)	80.094.421,35
2077	2.941.973,02	5.128.723,43	(2.186.750,41)	77.907.670,94
2078	2.827.520,41	5.113.626,89	(2.286.106,48)	75.621.564,46
2079	2.686.364,74	5.008.901,11	(2.322.536,37)	73.299.028,09
2080	2.576.856,94	4.997.509,07	(2.420.652,13)	70.878.375,96
2081	2.474.417,49	4.837.194,57	(2.362.777,08)	68.515.598,88
2082	2.379.519,30	4.631.138,19	(2.251.618,89)	66.263.979,99
2083	2.293.476,66	4.415.723,18	(2.122.246,52)	64.141.733,47
2084	2.213.573,39	4.046.418,97	(1.832.845,58)	62.308.887,89
2085	2.140.280,54	3.683.127,46	(1.542.846,92)	60.766.040,97
2086	2.066.676,20	3.315.967,31	(1.249.291,11)	59.516.749,86
2087	2.008.577,49	3.017.374,61	(1.008.797,12)	58.507.952,74
2088	1.965.955,61	2.774.935,49	(808.979,88)	57.698.972,86

Fonte

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial de 2014

Notas Explicativas

Data da avaliação 31/12/2013



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 45



MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2015

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 1 (LRF, art.4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1002	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM	GLOBAL	1,000	5.500.000,00	0,00	2.640.725,88	1,00	2.859.274,12
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA	GLOBAL	1,000	150.000,00	0,00	4.816,00	1,00	145.184,00
1013	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	GLOBAL	1,000	1.311.000,00	0,00	707.889,31	1,00	603.110,69
1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA	GLOBAL	1,000	100.000,00	0,00	50.519,24	1,00	49.480,76
1025	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO	GLOBAL	1,000	4.647.687,69	0,00	345.000,43	1,00	4.302.687,26
1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE	GLOBAL	1,000	50.000,00	0,00	4.390,00	1,00	45.610,00
1032	ALTERAÇÃO PARA UMA SEQUÊNCIA LÓGICA DE	GLOBAL	1,000	200.000,00	0,00	4.200,00	1,00	195.800,00
1049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA	GLOBAL	1,000	150.000,00	0,00	15.416,50	1,00	134.583,50
1068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL	GLOBAL	1,000	80.500,00	0,00	61.223,56	1,00	19.276,44
1085	AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	GLOBAL	1,000	287.065,63	0,00	284.313,51	1,00	2.752,12
1086	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	GLOBAL	1,000	291.000,00	0,00	290.680,31	1,00	319,69
1099	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS -	GLOBAL	1,000	100.000,00	0,00	90.172,00	1,00	9.828,00
1103	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO	GLOBAL	1,000	215.000,00	0,00	44.886,91	1,00	170.113,09

Fonte

Notas Explicativas



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 46



MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.540.252,75	3.324.067,55	4.067.827,00
RECEITAS CORRENTES	2.540.252,75	3.324.067,55	4.067.827,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.668.225,55	1.514.702,74	2.659.717,10
Pessoal Civil	1.668.225,55	1.514.702,74	2.659.717,10
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	855.203,66	1.716.408,48	1.406.868,40
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.823,54	92.956,33	1.241,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.823,54	92.956,33	1.241,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.739.360,28	1.781.101,75	2.297.780,45
RECEITAS CORRENTES	2.739.360,28	1.781.101,75	2.297.780,45
Receita de Contribuições	2.739.360,28	1.781.101,75	2.297.780,45
Patronal	2.739.360,28	1.781.101,75	2.113.332,51
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	184.447,94
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(III)=(I + II)	5.279.613,03	5.105.169,30	6.365.607,45

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	6.831.706,19	4.362.547,02	5.631.657,66
ADMINISTRAÇÃO	3.420.317,18	4.489,06	13.837,00
Despesas Correntes	3.411.385,01	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.932,17	4.489,06	13.837,00
PREVIDÊNCIA	3.411.389,01	4.358.057,96	5.617.820,66
Pessoal Civil	193.786,82	234.804,08	5.198.525,53
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.217.602,19	4.123.253,88	419.295,13
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.217.602,19	4.123.253,88	419.295,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)	6.831.706,19	4.362.547,02	5.631.657,66

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III - VI) (1.552.093,16) 742.622,28 733.949,79

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	248.231,18
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	248.231,18
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	248.231,18

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00 0,00 0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS 0,00 0,00 0,00

Fonte
Informações repassadas pelo órgão Municipal de Previdência GUARAPREV

Notas Explicativas



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada N° 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 47



MUNICIPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2015

Página: 1 / 1

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências Diversas	1.100.000,00	Os Riscos Fiscais, que entre outros podem ser despesas com epidemias, enchentes, situações de calamidade, ou ainda frustração da arrecadação devidos a fatores econômicos, serão cobertos com abertura de créditos adicionais suplementares.	1.100.000,00
SUBTOTAL	1.100.000,00	SUBTOTAL	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000,00	TOTAL	1.100.000,00

Fonte

Notas Explicativas

Os Riscos Fiscais, que entre outros podem ser despesas com epidemias, enchentes, situações de calamidade, ou ainda frustração da arrecadação devidos a fatores econômicos, serão cobertos com abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos a Reserva de Contingência e a anulação de despesas variáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF art. 4º, parágrafo 2º, inciso V)

Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão consideradas nos termos do inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 48



MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	84.000.000,00	0,000	81.911.000,00	0,000	(2.089.000,00)	(2,487)
Receitas Primárias (I)	83.350.000,00	0,000	80.947.000,00	0,000	(2.403.000,00)	(2,883)
Despesa Total	84.000.000,00	0,000	77.666.000,00	0,000	(6.334.000,00)	(7,540)
Despesas Primárias (II)	83.991.000,00	0,000	76.968.000,00	0,000	(7.023.000,00)	(8,362)
Resultado Primário (I-II)	(641.000,00)	0,000	3.979.000,00	0,000	4.620.000,00	(720,749)
Resultado Nominal	(950.000,00)	0,000	(550.000,00)	0,000	400.000,00	(42,105)
Dívida Pública Consolidada	23.200.000,00	0,000	40.223.000,00	0,000	17.023.000,00	73,375
Dívida Consolidada Líquida	23.200.000,00	0,000	36.230.000,00	0,000	13.030.000,00	56,164

Fonte

Notas Explicativas

LEI Nº 1621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 574, de 22 de setembro de 2014

De Autoria: Vereador Mauricio Lense)

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE GUARATUBA”.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e constitucionais e no Inciso VIII do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu disposições contidas no § 2º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, faço saber que a Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **ROTARY CLUB DE GUARATUBA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 08.743.853/0001-25, com sede à Rua Randolpho Bastos, 1428, Bairro Piçarras, nesta cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam assegurados à referida entidade todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 21 de novembro de 2014.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 49

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

LEI Nº 1.622

Data: 26 de novembro de 2.014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Este projeto de lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Guaratuba, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Guaratuba**, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.371.157,00 (Dois Milhões trezentos e setenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) **44.90.51.00.00-Obras e Instalações**
- b) **44.90.52.00.00 -Equipamento e Material Permanente**
- c) **33.90.39.00.00-Outros Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.618/2014 de 30 de outubro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 26 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 50

Portarias

PORTARIA Nº 9.019

Data: 20 de novembro de 2014.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 15.219/14 de 03/11/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 9.020

Data: 20 de novembro de 2.014.

Súmula: DESIGNO O ENGENHEIRO CIVIL SR. TOCHIME MIGUEL HINO, COMO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA URBANA DE 06 SALAS, FINANCIADA PELO PAR-TERMO DE COMPROMISSO 32437/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor abaixo, como responsável para acompanhamento e fiscalização da construção da Escola Urbana de 06 salas, financiada pelo PAR-Termo de Compromisso 324737/2014.

Nome : Tochime Miguel Hino

CPF: 196.667.999-87

RG: 6845399- SSPPR

Matrícula: 0055611

CREA-SC 053867-9/D

Visto PR: 140089



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 51

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 20 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.021

Data: 20 de novembro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **DANIELA HESS NUNES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 15.204/14 de 03/11/2014, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **17 de novembro de 2014 a 14 de fevereiro de 2015**, a servidora **DANIELA HESS NUNES**, **Ficha Funcional nº 2621**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de março 2001 a março de 2011**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.022

Data: 21 de novembro de 2014.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria 8.634 que designou a servidora municipal **GISELE ROCHA SAVI SIDOR**, a **prestar serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP no Município de Guaratuba**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 52

RESOLVE:

REVOGAR, integralmente a Portaria 8.634 que designou a servidora municipal **GISELE ROCHA SAVI SIDOR**, a prestar serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP no Município de Guaratuba”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.023

Data: 21 de novembro de 2014.

Súmula: Designa o servidor municipal **EURIDES MORO**, a prestar serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNA o servidor municipal **EURIDES MORO**, portador do RG 1011764-PR, ficha funcional nº 1264, para prestar serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná no Município de Guaratuba, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de novembro de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 53

Portaria Nº 9.024

Data: 24 de novembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RITA FAGUNDES DOS PASSOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.031/14 de 18/11/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RITA FAGUNDES DOS PASSOS, Ficha Funcional nº 4882 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de novembro de 2014 com término em 01 de dezembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de novembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.025

Data: 24 de novembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JULIANE ALVES DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.888/14 de 17/11/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JULIANE ALVES DA SILVA, Fichas Funcionais nº 5566 e nº 3104 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de novembro de 2014 com término em 01 de dezembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de novembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 54

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.026

Data: 24 de novembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MIRIAN RICARDO SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.881/14 de 17/11/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MIRIAN RICARDO SOUZA, Ficha Funcional nº 4810 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de novembro de 2014 com término em 29 de janeiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de novembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.027

Data: 24 de novembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JORDANA FLORES DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.879/14 de 17/11/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JORDANA FLORES DA SILVA, Ficha Funcional nº 2435 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de novembro de 2014 com término em 21 de novembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de novembro de 2014**.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 55

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.028

Data: 24 de novembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CAROLINE BANHOS RAMOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.765/14 de 14/11/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CAROLINE BANHOS RAMOS**, **Ficha Funcional nº 4945 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de novembro de 2014 com término em 22 de novembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de novembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.029

Data: 24 de novembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.712/14 de 13/11/2014,

RESOLVE:



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 56

CONCEDER a servidora **JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER**, Ficha Funcional nº **4817** Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **11 de novembro de 2014** com término em **30 de novembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de novembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.030

Data: 24 de novembro de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CÁTIA REGINA DE SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.398/14 de 06/11/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CÁTIA REGINA DE SOUZA**, Ficha Funcional nº **4343** Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **28 de outubro de 2014** com término em **03 de novembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de outubro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 57

Portaria Nº 9.031

Data: 24 de novembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSÂNGELA ALVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.394/14 de 06/11/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSÂNGELA ALVES**, Ficha Funcional nº 3575 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de novembro de 2014 com término em 17 de novembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de novembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.032

Data: 24 de novembro de 2014.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.254/14 de 04/11/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**, Fichas Funcionais nº 1659 e nº 2803 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de outubro de 2014 com término em 06 de novembro de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 20 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de outubro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2014.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 58

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.033

Data: 26 de novembro de 2014.

Súmula:: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **Samyr Augusto Mazer**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 11224/14, de 12/08/2014, **RESOLVE:**

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892 de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **Samyr Augusto Mazer, Matrícula Funcional nº 2413-1**, por estar faltando ao serviço desde julho de 2011, caracterizando abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigo 211, Inciso II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, inciso IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 26 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N ° 9.034

Data: 26 de novembro de 2014.

Súmula:: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **Ana Claudia de Liz**.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 59

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 11136/14, de 11/08/2014, **RESOLVE:**

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892 de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **Ana Claudia de Liz, Matrícula Funcional nº 2398-1**, por estar faltando ao serviço desde novembro de 2012, caracterizando abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigo 211, Inciso II e 213, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, inciso IV, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 26 de novembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicações

Publicado por Incorreção

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **040/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço por lote, padrão registro de preços, para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2014/2015, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - do Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 040/2014**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 040/2014**, realizado em data de 15 de outubro de 2.014, pôde-se verificar:



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 60

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO **LOTE 01, 02, 03, 04, 05 06**, do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ÍNTEGRA COMERCIAL LTDA.**, respectivamente:

- Valor Global **LOTE 01** de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).
- Valor Global **LOTE 02** de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
- Valor Global **LOTE 03** de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais).
- Valor Global **LOTE 04** de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- Valor Global **LOTE 05** de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
- Valor Global **LOTE 06** de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos).

3º. Assim HOMOLOGO **LOTE 08, 09, 10, 11, e 12** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MAF COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA.**, respectivamente:

- Valor Global **LOTE 08** de R\$ 37.625,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).
- Valor Global **LOTE 09** de R\$ 6.297,60 (seis mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
- Valor Global **LOTE 10** de R\$ 43.849,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais).
- Valor Global **LOTE 11** de R\$ 63.970,00 (sessenta e três mil novecentos e setenta reais).
- Valor Global **LOTE 12** de R\$ 49.215,00 (quarenta e nove mil duzentos e quinze reais).

4º. Assim HOMOLOGO **LOTE 07** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** respectivamente:

- Valor Global **LOTE 07** de R\$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais).

7º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 61

Guaratuba, 30 de outubro de 2014.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 19.111

Data: 10 de outubro de 2014.

Súmula: Enquadra a servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA**, **Ficha Funcional nº 3637**, no **Nível de Atuação 3**, **Classe A**, **Referência 09**, do **Cargo de Professora**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.352/14 de 24/07/2014 e em conformidade com a Lei Municipal 1.309/08 alterada pela Lei Municipal 1.505/12, em seus artigos 29 e seguintes, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada, no **Nível de Atuação 3**, **Classe A**, **Referência 09 do Cargo de Professora**, a servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA**, **Ficha Funcional nº 3637**, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de outubro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 19.113

Data: 10 de outubro de 2014.

Súmula: Enquadra a servidora **DIOCLÉIA CÁSSIA SOBANSKI**, **Ficha Funcional nº 4257**, no **Nível de Atuação 2**, **Classe A**, **Referência 08**, do **Cargo de Professora**.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 62

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.944/14 de 25/08/2014 e em conformidade com a Lei Municipal 1.309/08 alterada pela Lei Municipal 1.505/12, em seus artigos 29 e seguintes, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada, **no Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 08 do Cargo de Professora**, a servidora **DIOCLÉIA CÁSSIA SOBANSKI, Ficha Funcional nº 4257**, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de outubro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.034 de 26 de novembro de 2014, **CONVOCA** a servidora **ANA CLAUDIA DE LIZ**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 26 de novembro de 2014.

Eduardo Schneider Neto
Presidente em Exercício

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.033 de 26 de novembro de 2014, **CONVOCA** o servidor **SAMYR AUGUSTO MAZER**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 26 de novembro de 2014.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 63

Eduardo Schneider Neto
Presidente em Exercício

48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho;

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Número da inscrição no PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

1 foto ¼ recente;

Diploma da graduação, devidamente registrado;

Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;

Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;

Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de novembro de 2014.

Cláudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ENFERMEIRO



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 64

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
4	PATRÍCIA CORDEIRO QUEIROZ	070.375.184-09	135651834

49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho;

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Número da inscrição no PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

1 foto ¼ recente;

Diploma da graduação, devidamente registrado;

Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;

Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;

Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de novembro de 2014.

Cláudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 65

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA – FIM DE FILA

CLASSIF.	NOME	PF	
02	ALESSANDRA MEDEIROS RODRIGUES	061.218.389-06	100647770
05	LÚCIA ENEIDA RODRIGUES	763.758.549-20	50069320
06	LOURIMAR DE MOURA MOREIRA	065.675.389-60	48658946
07	RICARDO ARAÚJO ALVES	920.625.209-72	33586128

Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: nº. 108/2014- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 041/2014- PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA.	08.808.811/0001-25	Rua Bernardo Vacheski, nº. 73- Tatuquara – CEP: 81.940-040 Curitiba/Paraná



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 66

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Guaratuba, CREAS, CRAS, SCFV e Centro de Convivência, ofício 485/2014 e Secretaria de Administração, ofício 227/2014, conforme as especificações do anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2014. Constantes no item 14.5 desta ata.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00 – fonte (00000)

03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00 – fonte (00510)

10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00 – fonte (00000)

10.001-08.244.0050-02061-3.3.90.30.00.00 – fonte (00934)

10.001-08.244.0050-02062-3.3.90.30.00.00 – fonte (00935)

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE Nº 01

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UN	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABACAXI	Abacaxi lata de 830 Gr, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação	420	LATA	JOÃO MARIA	8,03	3.372,60
2	ACHOCOLATADO	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, enriquecido com vitaminas,	680	UNID	CHOCOTEEN	11,24	7.643,20



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 67

		embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.					
3	AÇÚCAR	Açúcar Branco, refinado, embalagem de 05 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	770	PCT	CARAVELAS	9,90	7.623,00
4	AÇÚCAR	Açúcar Branco, refinado, embalagem de 01 kg , procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	3.240	KG	CARAVELAS	1,98	6.415,20
5	ADOÇANTE	Aspartame, Embalagem de 100 ml com ciclamato de sódio e sacarina sódica. Contém edulcorantes artificiais. prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	200	UNID	LOWÇUCAR	2,70	540,00
6	AMENDOIM	Amendoim em grão pacotes de 500 Gr, embalagem plástica.	480	PCT	JANDIRA	6,30	3.024,00
7	AMIDO DE MILHO	Amido de Milho Embalagem atóxica de 01 kg. Prazo de validade 06 meses a partir	480	PCT	NEILAR	7,05	3.384,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 68

		da data de entrega.					
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 01	Arroz longo fino, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	560	PCT	SABOR SUL	11,30	6.328,00
9	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 01	Arroz Fino, embalagens de 01 kg , procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1.600	PCT	SABOR SUL	2,26	3.616,00
10	ATUM	Atum ralado, em óleo comestível, peso líquido 170g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	288	LATA	RUBI	5,22	1.503,36
11	AVEIA	Aveia Embalagem apresentar-se livre de qualquer substancia nociva e odores, prazo de validade de 01 ano, pacote 500 gr.	120	PCT	JASMINE	5,02	602,40
12	BISCOITO DOCE	Bolacha Doce Tipo maisena , embalagens plásticas contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	1.400	PCT	SCALA	3,38	4.732,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 69

13	BISCOITO DOCE	Tipo rosquinha de coco , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	288	PCT	PRODASA	3,43	987,84
14	BISCOITO DOCE	Tipo sequilho de leite , embalagem plástica contendo até 400 gramas, SEM GLÚTEN, LIVRE DE GORDURA TRANS. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	288	PCT	PANCO	4,33	1.247,04
15	BISCOITO DOCE	Tipo aveia e mel , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	288	PCT	RENATA	4,55	1.310,40
16	BISCOITO SALGADO	Tipo Cream Cracker, embalagem plástica contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	1.400	PCT	SCALA	3,51	4.914,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 70

17	BISCOITO SALGADO	Typo Integral , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	480	PCT	ORQUIDEA	4,09	1.963,20
18	CAFÉ	CAFÉ em pó, com selo de pureza ABIC, embalagens de 500 gramas a vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	3.620	PCT	DA MANHA	6,75	24.435,00
19	CANELA	Canela em pó Embalagem plástica, apresentar-se livre de qualquer substância nociva e odores, prazo de validade de 01 ano, pacote de 250g.	72	PCT	JANDIRA	8,52	613,44
20	CANJICA	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	480	PCT	SINHA	2,70	1.296,00
21	CHÁ	Chá Mate para infusão, tostado. Embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores	1.250	PCT	UNIÃO	4,24	5.300,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 71

		estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.					
22	COCO RALADO	Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem açúcar, conservador INS 223 isento de mofo, e substâncias nocivas, prazo de validade 01 ano, pacotes de 100 gr.	576	PCT	SOCOCO	3,14	1.808,64
23	COLORAU	Colorau em pó, pacote de 500 Gr, embalagem isenta de mofo, odores estranhos, e substancias nocivas, prazo de validade de 01 ano.	144	PCT	JANDIRA	8,79	1.265,76
24	CONFETOS	Chocolate granulados e coloridos, embalagem contendo 1 kg	36	PCT	DORI	10,55	379,80
25	CREME DE LEITE	Creme de Leite Embalagem primaria laminada, atóxico, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas, caixa ou lata de 300 gr.	810	UNID	ITAMBÉ	3,88	3.142,80
26	DOCE DE LEITE	Doce de leite cremoso. Contendo leite, açúcar, xarope de glicose, sal, estabilizante citrato de sódio, não contendo glúten. Potes de polietileno de 01 kg. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	288	POTE	NECTAR	10,97	3.159,36
27	DOCE PARA PÃO	Doce para pão Potes de 900 Gr, em vários sabores, uva, banana, goiaba, etc.,	336	POTE	NATUREL	5,10	1.713,60



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 72

		validade de 01 ano.					
28	ERVILHA	Ervilha em lata, 280 Gr, embalagens isentas de ferrugens, validade de 01 ano.	972	LATA	GOIAS VERDE	1,90	1.846,80
29	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de Tomate Concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, embalagem em lata ou tetra pack contendo 880 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	504	LATA	QUERO	8,20	4.132,80
30	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca branca, fina em embalagem plásticas de 1 kg, isenta de mofo e substâncias nocivas, validade 1 ano	780	PCT	VASCAINA	4,69	3.658,20
31	FARINHA DE MILHO	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	960	KG	D.PEDRO	2,91	2.793,60



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 73

32	FARINHA DE ROSCA	Farinha de Rosca Embalagem plástica, isento de mofo, substancia nociva validade de 01 ano, pacotes de 500 gr.	480	PCT	JANDIRA	3,58	1.718,40
33	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg , isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	560	PCT	SUDOESTE	14,36	8.041,60
34	FARINHA DE TRIGO	Farinha de Trigo Especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg , isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	720	PCT	SUDOESTE	3,10	2.232,00
35	FARINHA DE TRIGO P/ QUIBE	Farinha de trigo para quibe. Embalagem plástica contendo 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	480	PCT	JANDIRA	3,60	1.728,00
36	FEIJÃO	Feijão preto tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros e são. Embalagem de 01 Kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir	1.500	KG	NOTA MIL	4,65	6.975,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 74

		da data de entrega					
37	FEIJÃO	Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	390	KG	NOTA MIL	4,67	1.821,30
38	FERMENTO BIOLÓGICO	Fermento Biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, validade 01 ano, sachê de 125 gr.	360	PCT	NORDESTE	4,00	1.440,00
39	FERMENTO QUÍMICO	Fermento Químico em pó, embalagem em lata contendo 100 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	620	PCT	TRISANTI	2,26	1.401,20
40	FUBÁ	Fubá de Milho, amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo e de qualquer substância nociva. prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	780	PCT	RONDINHA	2,25	1.755,00
41	GELATINA	Pó para preparo de Gelatina, sabores, morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, embalagem de 01 kg, isento de mofo, odores	720	PCT	NEILAR	8,85	6.372,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 75

		estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega					
42	GELATINA	Gelatina sabores diversos, embalagem em caixa de papel isento de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas. Caixa 30g.	240	CX	NEILAR	0,92	220,80
43	GRANULA- DO	Chocolate Granulado, pacote contendo 01 kg. validade mínima de 06 (seis) meses.	72	PCT	DORI	12,05	867,60
44	LEITE CONDENS ADO	Leite Condensado Produto que forneça 65 kcal em uma porção de 20 g; 0 g de gorduras trans; 58 mg de cálcio; 18 mg ou quantidade menor a essa de sódio, embalagem em lata contendo 395 gr.	1.600	LATA	PIRACANJUBA	3,65	5.840,00
45	LEITE INTEGRAL	Leite integral, caixa tetra pack, contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega.	6.000	LT	TIROL	2,93	17.580,00
46	MACARRÃ O	Macarrão massa com Ovos, tipo parafuso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substancia estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a	960	PCT	JOIA	3,02	2.899,20



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 76

		partir da data de entrega.					
47	MACARRÃ O	Massa com Ovos tipo caracol ou gravata, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substancia estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	960	PCT	ORQUIDEA	3,63	3.484,80
48	MACARRÃ O	Massa com Ovos, tipo espaguete, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	960	PCT	JOIA	2,80	2.688,00
49	MAIONESE	Maionese Tipo tradicional; acondicionado em pote plástico resistente com 500g, 1º qualidade, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e número do lote.	384	PT	HELMANS	5,82	2.234,88
50	MARGARIN A	Margarina sem adição de sal, e teor de lipídios acima de 80%, descrito na embalagem, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500 Gr, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	864	PT	COAMO FAMÍLIA	4,90	4.233,60



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 77

51	MILHO P/ PIPOCA	Pipoca Pacotes de 500 gramas, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	720	PCT	AMAFIL	2,97	2.138,40
52	MILHO VERDE	Milho Verde em conserva de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, embalado em lata ou tetra pack de 280 gramas, isento de ferrugens, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1.298	UN	GOIAS VERDE	1,70	2.206,60
53	ÓLEO DE SOJA	Óleo de Soja refinado, embalagem PET com 900 ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	2.400	BEM	COCAMAR	3,96	9.504,00
54	OREGANO	Orégano Embalagem isenta de mofo, odores estranhos, e substâncias nocivas, prazo de validade de 01 ano, pacotes de 100 gr.	292	PCT	JANDIRA	6,89	2.011,88
55	PÊSSEGO	Pêssego Lata de 830 gramas, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	432	UN	CANTARELLI	6,30	2.721,60
56	PÓ PARA PUDIM	Pó para preparo de Pudim com leite em pó, açúcar, óleo vegetal refinado, amido de milho, estabilizante lecitina de soja (INS322) e aromatizantes. Sabores diversos, embalagem plástica leitosa atóxica de 01 kg, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de	460	KG	NEILAR	9,23	4.245,80



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 78

		validade de 06 meses a partir da data de entrega.					
57	POLVILHO	Polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g.	250	PCT	LORENZ	4,43	1.107,50
58	POLVILHO	Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g.	250	PCT	LORENZ	4,74	1.185,00
59	PREPARO P/ BOLO	Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem até 2 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	288	PCT	ITAIQUARA	9,26	2.666,88
60	QUEIJO RALADO	Queijo Ralado Fino, isento de mofo, e substâncias nocivas, prazo de validade de 01 ano, pacotes de 100 gr.	432	UN	SELETI	3,72	1.607,04
61	REFRIGERANTE	Embalagem plástica de 2 litros, sabores variados.	1.728	UN	SKIN	4,42	7.637,76
62	SAGU	Sagu de mandioca. Embalagem de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	360	PCT	NEILAR	4,83	1.738,80



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 79

63	SAL	Sal iodado, refinado, pacotes de 01 kg, embalagem plástica, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	840	PCT	CRUZEIRO	1,45	1.218,00
64	SARDINHA	Sardinha em lata, peixe conservado em molho de tomate, ou óleo, isento de ferrugens, prazo de validade de 01 ano. 125 gr./150 gr.	576	LATA	RUBI	3,39	1.952,64
65	SUCO EM PÓ	Suco Preparo sólido para Refresco, vários sabores, enriquecido com vitamina C e Ferro, embalagem de 01 kg, isento de mofo, odor estranho, e qualquer substancia nociva, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	600	KG	NEILAR	7,45	4.470,00
66	TAPIOCA	Grupo II - tapioca, SubGrupo-Tapioca Granulada, Tipo 1, 500 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	180	PCT	YOKI	5.16	928,80
67	TEMPERO COMPLETO	Tempero completo, sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjeriço, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro desidratados e moídos, embalagem plástica tipo pote contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de	144	PT	MAVI	5,88	846,72



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 80

		entrega.					
68	VINAGRE	Vinagre de álcool, resultante da fermentação acética do vinho. Embalagem plástica contendo 750 ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	288	UN	HEINIG	1,83	527,04

O valor que será pago na totalidade dessa ata é de R\$ 236.999,88 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Guaratuba, 18 de novembro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 0109/2014- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 041/2014 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
M.A.F. COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA	10.233.895/0001-68	Rua Estados Unidos, nº 1.120, loja – 05 - Bairro Bacacheri – Curitiba - Estado do



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 81

Paraná - CEP 82.510-050

Objeto O registro de preços, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Guaratuba, CREAS, CRAS, SCFV e Centro de Convivência, ofício 485/2014 e Secretaria de Administração, ofício 227/2014, conforme as especificações do anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2014. Constantes no item 14.5 desta ata.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00 – fonte (00000)
- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00 – fonte (00510)
- 10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00 – fonte (00000)
- 10.001-08.244.0050-02061-3.3.90.30.00.00 – fonte (00934)
- 10.001-08.244.0050-02062-3.3.90.30.00.00 – fonte (00935)

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE Nº 02

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
1	Abacaxi	Abacaxi de primeira qualidade, isento de partes pútridas.	860	UN	3,93	3.379,80
2	Abobrinha verde	Isenta de partes pútridas enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 01 kg	680	KG	3,32	2.257,60
3	Alho	Alho Branco preferencialmente solto, sem embalagens isento de partes amassadas ou machucadas. Alho selecionado,	150	KG	22,85	3.427,50



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 82

		padrão Ceasa.				
4	Banana	Banana Caturra, com casca, madura bem firme isenta de partes pútridas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg.	1.600	KG	2,39	3.824,00
5	Batata	Batata Monalisa, isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 02 kg.,	1.400	KG	3,05	4.270,00
6	Beterraba	Beterraba Isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 01 kg.,	450	KG	2,76	1.242,00
7	Brócolis	Brócolis com folhas, de primeira qualidade, isento de partes pútridas.	720	UM	3,75	2.700,00
8	Cebola	cebola branca, com casca , isenta de partes pútridas, embalagem de saco plástico transparente, 01 KG	1200	KG	2,76	3.312,00
9	Cenoura	Cenoura Paulistinha, isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 01 kg.	980	KG	2,76	2.704,80
10	Chuchu	Chuchu Verde, isento de partes pútridas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg	760	KG	2,76	2.097,60
11	Couve flor	Couve flor com folhas, de primeira qualidade, isento de partes pútridas	760	UN	2,70	2.052,00
12	Laranja	Laranja Tipo pêra, madura, firme, embaladas em sacos de 03 kg	1.800	KG	2,26	4.068,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 83

13	Maçã	Maçã nacional , casca lisa, isenta de partes pútricas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg.	960	KG	4,00	3.840,00
14	Mamão	Mamão Formosa, maduro isento de partes amassadas, machucadas ou pútricas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg	860	KG	3,85	3.311,00
15	Melancia	Melancia de primeira qualidade, madura. Padrão CEASA	460	KG	2,62	1.205,20
16	Melão	Melão de primeira qualidade, madura. Padrão CEASA	620	UN	3,98	2.467,60
17	Ovos	Ovos Vermelhos, pesando no mínimo 50 gramas cada unidade, acondicionados em caixas com 12 unidades não podendo estar quebrados ou vencidos, prazo mínimo de validade de 4 semanas.	1.600	DZ	4,73	7.568,00
18	Pepino	Pepino Comum ou Aodai, frutos verde-escuros e casca lisa, isenta de partes pútricas.	820	KG	3,29	2.697,80
19	Pimentão	pimentão misto verde e vermelho isenta de partes pútricas, embalagem de saco plástico transparente, 01 KG	300	KG	5,96	1.788,00
20	Pinhão	Pinhão isento de partes pútricas, embalagem com 20 kg	300	KG	12,00	3.600,00
21	Repolho	Repolho Verde, isenta de partes pútricas, enrugadas embaladas em sacos plásticos contendo 1 unidade cada	760	UN	2,68	2.036,80
22	Tomate	Tomate Vermelho longa vida, em amadurecimento, isento de partes amassadas ou machucadas, embalados em sacos transparentes contendo	1400	KG	5,30	7.420,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 84

		02 kg.				
23	Vagem	Vagem de primeira qualidade, isenta de partes pútridas. Embalagem plástica transparente atóxica contendo 02 KG.	520	KG	6,93	3.603,60
TOTAL LOTE 02						74.873,30

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
1	APRESUNTADO	Apresentado fatiado, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500 gramas.	420	KG	11,00	4.620,00
2	CARNE BOVINA	Carne picada de primeira, tipo patinho cortada em cubos 3x3 cm, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg a 2 Kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	960	KG	14,00	13.440,00
3	CARNE BOVINA	Carne bovina moída de primeira, tipo patinho, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97),	1200	KG	14,00	16.800,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 85

		livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.				
4	CARNE BOVINA	Carne bovina de primeira, tipo coxão mole cortada em bifes , in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	1200	KG	14,00	16.800,00
5	CARNE DE FRANGO	Carne de frango inteiro, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	680	KG	5,30	3.604,00
6	CARNE DE FRANGO	Coxa e sobrecoxa com osso, congelado em embalagem de 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	1200	KG	5,80	6.960,00
7	CARNE DE FRANGO	Peito de Frango desossado, sem pele, congelado em embalagem contendo 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	920	KG	9,30	8.556,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 86

8	CARNE DE FRANGO	Coxinha da asa com osso, congelado em embalagem de 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data entrega.	980	KG	8,50	8.330,00
9	CARNE SUINA	Carne suína bisteca, in natura e congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	980	KG	12,00	11.760,00
10	LINGÜIÇA SUINA	lingüiça tipo toscana, carne suína, água, sal e temperos.	780	KG	8,29	6.466,20
11	MORTADELA	Mortadela sem toucinho, fatiada, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500 gramas.	280	KG	12,95	3.626,00
12	QUEIJO	Queijo mussarela fatiado, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500 gramas.	420	KG	20,00	8.400,00
13	SALSICHA BOVINA	Salsicha de carne bovina embalada a vácuo, embalagem contendo 2 Kg	980	KG	6,00	5.880,00
TOTAL LOTE 03						115,242,20

LOTE 04

ITE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNI	VL	VL TOTAL
-----	---------	---------------	------	-----	----	----------



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 87

M			ANUAL	D	UNIT	
1	ÁGUA MINERAL	Água mineral com gás, frasco de 500 ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	700	UM	1,00	700,00
2	ÁGUA MINERAL	Água mineral sem gás, frasco 500 ml, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	2.600	UN	1,00	2.600,00
3	COADOR DE PAPEL	Coador de papel, nº 103, embalagem com 30 unidades, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	300	CX	2,50	750,00
4	COPO DESCARTÁVEL	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, pacote com 100 unidades, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	2.000	EMB	1,85	3.700,00
5	COPO DESCARTÁVEL	Copo descartável, capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	8.500	PCT	2,23	18.955,00
6	TOALHA DE PAPEL	Toalha de papel, embalagem com 2 dois rolos, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	200	PCT	3,21	642,00
TOTAL LOTE 04						27.347,00

O valor que será pago na totalidade dessa ata é de R\$ 217.462,50 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 18 de novembro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 88

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº. 06.020.318/0001-10

ENDEREÇO: Rua Volkswagen nº 291 8º andar – centro – Jabaquara- São Paulo- SP – CEP. 04344-901

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/014 - PMG

CONTRATO Nº. 101/014 - PMG

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo (Ônibus Rural Escolar-Ore2) de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.1020-4.4.90.52.00.00 (00137)

VALOR: R\$244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 22 de outubro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 89

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 03.928.511/0001-66

ENDEREÇO: Av. Comendador Franco, nº 2.267 – Guabirota - CEP 81.520-000 – Curitiba - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2014 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à aquisição de materiais operacionais, a fim de suprir as necessidades de combate a incêndios, busca e salvamento, resgate e atendimento pré-hospitalar e necessidades da Base Náutica de Busca e Salvamento do destacamento do Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-06.182.0058-2035-3.3.90.30.00.00-00515

-03.001-06.182.0058-1099-4.4.90.52.00.00-00515

VALOR: R\$ 228.899,99 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 19 de novembro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA – EPP

CNPJ Nº. 73.628.307/0004-58



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 90

ENDEREÇO: Av Coronel Francisco Hieracito dos Santos, nº 2.33 - Bairro Jardim das Americas - CEP 81.530-001 - Curitiba - Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2014 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 112/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à aquisição de materiais operacionais, a fim de suprir as necessidades de combate a incêndios, busca e salvamento, resgate e atendimento pré-hospitalar e necessidades da Base Náutica de Busca e Salvamento do destacamento do Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-06.182.0058-2035-3.3.90.30.00.00-00515

-03.001-06.182.0058-1099-4.4.90.52.00.00-00515

VALOR: R\$ 14.973,30 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de novembro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **041/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço global, para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Guaratuba, CREAS, CRAS, SCFV e Centro de Convivência e Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 041/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2014, realizado em data de 23 de outubro de 2014, pôde-se verificar:

Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão. Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 91

Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO **LOTE 01** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MELLO E LAZAROTTO COMERCIAL LTDA. ME.**, respectivamente: -Valor Global **LOTE 01** de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

3º. Assim HOMOLOGO **LOTE 02, 03 e 04**, do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **M A F COMERCIAL LTDA. - ME.**, respectivamente:

-Valor Global **LOTE 02** de R\$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

-Valor Global **LOTE 03** de R\$ 115.250,00 (Cento e quinze mil duzentos e cinqüenta reais).

-Valor Global **LOTE 04** de R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinqüenta reais).

4º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de novembro de 2.014.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **044/2014**, tendo como objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na realização de serviços de diagnóstico por Imagens **ECOGRAFIAS EM GERAL** com laudo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº. 044/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 044/2014, realizado em data de 05 de novembro de 2.014, pôde-se verificar:

Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 92

Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **VALOR GLOBAL** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SONICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI-ME.**, respectivamente:

- O Valor global em R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de novembro de 2.014

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **045/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço global, para a aquisição de materiais para academia de musculação e condicionamento físico do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 045/2014**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 045/2014**, realizado em data de 05 de novembro de 2.014, pôde-se verificar:

Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 93

Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO **MENOR VALOR GLOBAL** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LUIZ ALBERTO WECKWERTH - ME.**, respectivamente:

-Menor Valor Global de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de novembro de 2.014.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **046/2014**, tendo como objeto as aquisições de materiais operacionais, a fim de suprir as necessidades de combate a incêndios, busca e salvamento, resgate e atendimento pré-hospitalar e necessidades da Base Náutica de Busca e Salvamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros de Guaratuba, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº. 046/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 046/2014, realizado em data de 10 de novembro de 2.014, pôde-se verificar:

Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 94

Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO POR LOTE** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SOS SUL RESGATE – COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.**, respectivamente:

- O Valor do LOTE Nº 01 em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
- O Valor do LOTE Nº 02 em R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
- O Valor do LOTE Nº 03 em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- O Valor do LOTE Nº 04 em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

- O Valor do LOTE Nº 05 em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- O Valor do LOTE Nº 06 em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

- O Valor do LOTE Nº 08 em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

- O Valor do LOTE Nº 09 em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

- O Valor do LOTE Nº 10 em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- O Valor do LOTE Nº 11 em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);
- O Valor do LOTE Nº 12 em R\$ 10.000,00 (dez mil e reais);

3º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO POR LOTE** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA.**, respectivamente:

- O Valor do LOTE Nº 14 em R\$ 14.973,30 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos);

4º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de novembro de 2014

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

TERMO APROVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 95

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.

CNPJ n.º: 01.008.136/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 – Jardim Sabará I, em Londrina, Estado do Paraná

11º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG

CONTRATO Nº. 090/09 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00103)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00104)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00107)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00119)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00130)

-05-001-12.361.0054.02014-3.3.90.33.00.00- (00102)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, com data de 09 de outubro de 2.014 e término em 08 de abril de 2.015.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 96

CNPJ n.º: 01.008.136/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 – Jardim Sabará I, em Londrina, Estado do Paraná

12º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG

CONTRATO Nº. 090/09 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00103)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00104)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00107)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00119)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00130)

-05-001-12.361.0054.02014-3.3.90.33.00.00- (00102)

VALOR: A contratada reajustará o valor contratual em **8,07%** no valor de **R\$ 218.286,57** (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), equivalente à variação acumulada do IGPM no período compreendido entre **OUT/2011 A SET/012**, bem como em **4,39%** no valor de **R\$ 368.976,05** (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), referente a variação acumulada do IPGM no período compreendido entre **OUT/12 A SET/13**, e ainda em **3,54%**, referente a variação acumulada do IGPM no período compreendido entre **OUT/013 A SET/014**, passando o valor mensal para **R\$ 280.281,06** (duzentos e oitenta mil duzentos e oitenta e um reais e seis centavos) para um período de **180 (cento e oitenta) dias** no valor total de **R\$ 1.681.686,36** (um milhão seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o **valor total do contrato de R\$ 2.268.948,98** (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

Contabilidade



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 97



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2014

Página: 1 / 1

LRJ - Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2014
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.776.282,26	8.867.262,11	12.728.178,67	11.797.834,32	6.897.210,40	7.318.926,06	7.158.482,29	5.952.772,37	5.867.916,71	5.131.733,92	4.201.164,41	5.398.005,52	88.095.769,04	105.665.076,04
Receita tributária	1.729.772,08	2.402.766,09	7.398.524,67	5.818.413,39	1.678.204,04	1.638.901,07	1.710.831,59	1.546.877,92	1.503.837,88	439.082,95	427.717,27	413.732,86	26.708.661,81	31.576.000,00
IPTU	510.773,84	220.674,06	5.271.057,44	3.778.278,91	507.578,97	512.457,95	523.462,38	473.100,96	462.189,46	0,00	0,00	0,00	12.259.573,95	16.000.000,00
ISS	396.490,12	478.770,38	511.832,59	516.252,88	416.499,41	374.790,05	357.419,22	268.541,46	374.470,91	0,00	0,00	0,00	3.695.067,02	3.000.000,00
ITBI	257.678,94	296.440,00	124.716,68	165.273,87	200.147,65	176.487,99	233.000,52	224.312,05	139.061,31	0,00	0,00	0,00	1.817.119,01	3.358.000,00
IRRF	297.399,93	1.111.635,32	288.069,58	187.914,49	194.440,34	161.594,06	210.541,57	169.563,90	190.001,85	204.904,22	205.239,75	195.155,74	3.416.460,75	1.559.000,00
Outras receitas tributárias	267.429,25	295.246,33	1.202.848,38	1.170.693,24	359.537,67	413.571,02	386.407,92	411.359,55	338.114,35	234.178,73	222.477,52	218.577,12	5.520.441,08	7.659.000,00
Receita de contribuições	266.261,65	266.244,99	169.751,88	454.295,19	245.747,65	502.318,39	320.094,89	181.077,31	137.865,63	333.140,45	77.948,25	412.047,75	3.366.794,03	3.500.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	266.261,65	266.244,99	169.751,88	454.295,19	245.747,65	502.318,39	320.094,89	181.077,31	137.865,63	333.140,45	77.948,25	412.047,75	3.366.794,03	3.500.000,00
Receita patrimonial	62.926,07	82.896,46	50.278,93	72.670,21	56.534,38	75.332,70	84.062,22	105.848,80	63.449,75	23.938,67	19.091,11	15.618,96	712.557,67	646.145,10
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	40.152,60	77.362,45	0,00	46.967,39	51.677,37	85.867,60	39.477,04	40.613,49	39.640,47	46.806,11	44.344,92	47.652,55	560.561,99	626.000,00
Transferências correntes	4.005.413,48	5.313.768,87	4.382.093,30	4.815.949,56	4.090.621,89	4.425.218,58	4.634.809,54	3.720.786,09	3.654.553,19	4.257.383,70	3.603.134,01	4.509.146,23	51.382.878,44	58.969.930,94
Cota parte do FPM	1.615.130,34	2.436.614,06	1.961.925,79	2.095.049,79	1.242.773,20	1.418.416,37	1.890.214,21	1.417.538,65	1.217.486,34	1.479.038,76	1.296.501,14	1.225.327,09	19.296.015,74	24.000.000,00
Cota parte do ICMS	627.824,40	905.118,22	637.221,28	544.423,92	607.181,35	634.666,36	640.280,91	596.883,07	606.260,82	598.277,14	683.527,81	626.915,17	7.708.580,45	8.500.000,00
Cota parte do IPVA	72.064,12	88.826,63	181.803,90	477.671,93	210.745,92	165.939,73	180.357,38	158.827,72	177.598,81	101.586,18	108.586,73	49.807,32	1.993.298,32	2.100.000,00
Cota parte do ITR	4.300,12	4.860,37	9.945,26	1.263,14	709,98	918,48	1.026,29	274,16	276,12	1.826,61	12.697,82	87.905,67	100.000,00	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.673,47	5.673,47	5.719,30	5.719,30	0,00	5.719,30	62.820,64	100.000,00						
Transferências da LC 61/1989	11.182,42	11.951,60	11.333,69	9.630,50	9.410,24	10.261,06	11.160,60	10.629,86	10.920,19	11.256,29	10.592,75	11.343,95	129.673,15	130.000,00
Transferências do FUNDEF	920.315,10	1.237.314,21	1.052.442,02	1.177.749,92	948.343,42	1.011.571,61	1.075.158,76	951.020,48	942.836,90	931.531,54	945.176,24	990.809,02	12.184.269,22	13.318.000,00
Outras transferências correntes	748.923,37	623.410,31	521.702,06	504.441,06	1.041.457,78	1.177.725,67	830.892,39	579.892,85	693.454,71	1.128.147,88	540.332,22	1.529.934,95	9.920.315,25	10.721.930,94
Outras receitas correntes	671.756,38	724.525,48	729.078,86	589.650,84	804.984,41	591.287,72	378.533,81	359.803,17	476.517,91	31.480,75	30.632,71	1.594,03	5.390.246,07	10.347.000,00
(-) Renúncias/resgates/descontos	0,00	212,23	1.546,97	112,26	559,35	0,00	9.326,80	2.234,41	7.948,12	98,71	1.703,88	2.186,25	25.930,97	0,00
DEDUÇÕES (II)	467.234,79	536.463,95	561.589,64	626.751,47	414.163,82	447.183,99	545.751,32	437.974,21	403.651,90	439.540,63	423.524,88	397.689,21	5.701.510,72	6.986.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	467.234,79	536.463,95	561.589,64	626.751,47	414.163,82	447.183,99	545.751,32	437.974,21	403.651,90	439.540,63	423.524,88	397.689,21	5.701.510,72	6.986.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	6.309.047,47	8.330.798,16	12.166.589,03	11.171.082,85	6.483.046,58	6.871.742,16	6.612.730,97	5.514.798,16	5.464.264,81	4.692.193,29	3.777.639,53	5.000.325,31	82.394.258,32	98.679.076,04

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 98

Bem Estar e Promoção Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8601 - E-mail: cmas@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 13/2014

SÚMULA: Aprovação do DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS REFERENTE AOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO BÁSICA (PBV-SCFV, PBVIII-EQUIPE VOLANTE, PBVI-PROGRAMA JOVEM ADOLESCENTE) E PROTEÇÃO ESPECIAL (PFMC, PVMC-PETI, PTMC) ANO 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/2004,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS REFERENTE AOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO BÁSICA (PBV-SCFV, PBVIII-EQUIPE VOLANTE, PBVI-PROGRAMA JOVEM ADOLESCENTE) E PROTEÇÃO ESPECIAL (PFMC, PVMC-PETI, PTMC) ANO.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 07/11/2014, a Plenária aprovou por unanimidade, o DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS REFERENTE AOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO BÁSICA (PBV-SCFV, PBVIII-EQUIPE VOLANTE, PBVI-PROGRAMA JOVEM ADOLESCENTE) E PROTEÇÃO ESPECIAL (PFMC, PVMC-PETI, PTMC) ANO 2013.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2014.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 99

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8601 - E-mail: cmas@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 14/2014

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense-Programa Família Paranaense, referente ao período de setembro/2013 a junho/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/2004,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense-Programa Família Paranaense, referente ao período de setembro/2013 a junho/2014.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 07/11/2014, a Plenária aprovou por unanimidade, a Prestação de Contas do Piso Paranaense-Programa Família Paranaense, referente ao período de setembro/2013 a junho/2014.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2014.

Guaratuba, 07 de novembro de 2014

Maricel Auer

Presidente do CMAS - Guaratuba



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 100

Guaraprev

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARARPEV

CNPJ: 07.046.712/0001-90

ENDEREÇO: Rua Dr Carlos Cavalcanti, Nº 225 – Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADO : ALDINEA FERNADES DO CARMO

CPF/MF: 808.088.837-04

ENDEREÇO: Rua Dr. Joao Candido, 473, centro, Guaratuba- Pr.

DISPENSA Nº 001/14 – GUARAPREV

CONTRATO: Nº 005/14 – GUARAPREV

OBJETO:: A presente proposta visa a locação de imóvel comercial para instalação da nova sede do Guaraprev situado em Guaratuba, à rua Dr. Carlos Cavalcanti, 225, centro de legítima posse da locadora, conforme consta no Contrato de Locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90 GUARAPREV

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CODIGO DOTAÇÃO: 80

FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL : R\$ 20.399,76 (Vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

VALOR MENSAL: 1.699,98(Hum mil e Seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2014.

GUARAPREV

ILSON RHODEN

Diretor Executivo



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 101

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO DE DÍPSENSA N.º 002/2013 - CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E ALDINEA FERNANDES DO CARMO

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, n.º 225, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Ison Rhoden e a senhora ALDINEA FERNANDES DO CARMO, brasileira casada, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.806.537-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 808.088.837-04, residente e domiciliada à rua Joao Candido, 473, centro, nesta cidade, acordam por meio da presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Segunda a, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais 03 (três) meses, sendo sua validade até 06 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 06 de Julho de 2014.

ILSON RHODEN

Diretor Executivo - Guaraprev

ALDINEA FERNANDES DO CARMO

Contratado

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 102

Câmara

ATO nº 149/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

THIAGO JOSE KUNTERMANN, Rg nº 5.556.461-sc e CPF 087.957.319-89 para o cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 05 de novembro de 2014.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de novembro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 150/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

KAREN APARECIDA FLORA, Rg nº 10.039.836-2 e CPF 063.974.649-70 para o cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 05 de novembro de 2014.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de novembro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 103

ATO nº 151/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

GUSTAVO CARVALHO DE AQUINO, Rg nº 2.220.620-6 e CPF 450.596.839-15 para o cargo em provimento de comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 05 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de novembro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 152/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

OZIEL DE SOUZA, Rg nº 5.711.742-7 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSÕES, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, revogando o ATO nº 141 de 31 de julho de 2014, a partir de 17 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de novembro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 104

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24

SUMULA - Nomeia o senhor **MAIKO FRANCISCO VALIM** para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Público nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAIKO FRANCISCO VALIM**, portador do RG nº 9.318.562-5 PR, CPF nº 066.235.159-25 para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de novembro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25

SUMULA - Nomeia o senhor **ELISSON MORAES** para exercer o cargo de MOTORISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Público nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ELISSON MORAES**, portador do RG nº 8.150.869-0 PR, CPF nº 035.672.649-58 para exercer o cargo de MOTORISTA, nível 1, Tabela 2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de novembro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 105

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26

SUMULA - Nomeia a senhora **CLAUDINEIA DE JESUS MESSIAS** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Público nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a senhora **CLAUDINEIA DE JESUS MESSIAS**, portador do RG nº 9.401.674-6 PR, CPF nº 046.352.099-89 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 1, Tabela 2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de novembro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014

Concurso Público nº 001/2013

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta o inciso XXXVI do ART. nº 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba, CONVOCA os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2013, a seguir nominados:

		CÓDIGO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
Auxiliar Administrativo	Cássia Elaine Gasparin	4699	17/04/1982
Auxiliar Administrativo	Maiko Francisco Valim	4785	26/03/1988
Auxiliar Administrativo	Eliane Terezinha Sdroeiwski	4717	22/09/1957
Auxiliar de Serviços Gerais	Miriã Rodrigues da Silva	4569	10/02/1986
Auxiliar de Serviços Gerais	Glacir Dombroski	4579	07/07/1968
Auxiliar de Serviços Gerais	Neusete Leonel	4599	24/05/1975



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 106

Contínuo Office Boy	Waschinton Alves de Oliveira	4633	19/02/1988
Motorista	Wagner Oliveira Anastacio	4920	07/10/1988
Motorista	Dagoberto da Silva	4842	02/02/1977
Oficial Legislativo	Elisa Perelles	4638	14/02/1982
Recepcionista	Joziane Aparecida Rates de Castro	4949	23/01/1988

Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Guaratuba, à Rua Coronel Carlos Mafra 494, nesta cidade, no período das 13h30min às 17h00min, para apresentação dos documentos de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2013.

Os exames de aptidão física e mental deverão ser agendados no momento da entrega dos documentos.

O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituída pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 22 de agosto de 2014

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2014

Concurso Publico nº 001/2013



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 107

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta o inciso XXXVI do ART. nº 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba, CONVOCA os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2013, a seguir nominados:

CARGO	CANDIDATO	DIDATO	DATA NASCIMENTO
Motorista	Elisson Moraes	4865	19/07/1981
Auxiliar de Serviços Gerais	Claudineia de Jesus Messias	4576	28/05/1979

Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Guaratuba, à Rua Coronel Carlos Mafra 494, nesta cidade, no período das 13h30min às 17h00min, para apresentação dos documentos de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2013.

Os exames de aptidão física e mental deverão ser agendados no momento da entrega dos documentos.

O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituída pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de outubro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 108



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 À 12/2013

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anterior	Do Exercício	De Exercício Anterior	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Delegado Magalhães de Oliveira
Presidente


LOUIS T. O. VONTROMPZYNSKI


JORGE LUIZ RAMOS



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 109

	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013	Página: 1 / 1
---	--	---------------

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00


MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Vereador
Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente


LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI


JORGE LUIZ RAMOS



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 338 - Guaratuba, 28 de Novembro de 2014 - ANO X - Pág 110

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal de Guaratuba

Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito

Alex Elias Antum - Secretário de Saúde

Alberto Milléo Filho - Secretário de Esporte e Lazer

Cláudio Nazário da Silva - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário de Turismo e Cultura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretária de Educação

Vicente Cláudio Variane - Secretário do meio ambiente.